

DECRETO Nº. 012/2022
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, **CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

Decreta:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

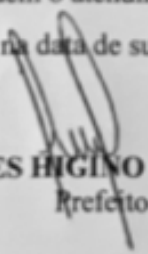
I - dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 12:00 horas;

II - dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 12:00 horas; e

III - dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e Limpeza Urbana, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito